



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

**EDITAL N.º 125/2019
PROCESSO N.º 2677/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em anexos, a saber:

- Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;**
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;**
- Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;**
- Anexo IV – Modelo de Procuração**
- Anexo V – Minuta do Contrato;**
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.**
- Anexo VII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores; Declaração de Idoneidade, Declaração de não parentesco e Declaração de Fornecimento dos produtos.**

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como os demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, realizará Pregão Presencial n.º **76/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL, TERMO DE CONVÊNIO 58/2015 - PROJETO SICONV N.º 826160/2015 EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 7.707/2009 e Lei Federal 10.520/2002, nas cláusulas deste Edital. O Pregão será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

Os envelopes contendo "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA" deverão ser entregues impreterivelmente junto à COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, sito Rua Rio Grande do Norte, 1000, até as 09:00 HORAS DO DIA 26 DO MÊS DE JUNHO DE 2019, e serão abertos no mesmo dia às 09:00 horas.

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL, TERMO DE CONVÊNIO 58/2015 - PROJETO SICONV N.º 826160/2015 EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3. TIPO DO PREGÃO/DEPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.2. DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 4.2. Dotação Orçamentária.

Dotação orçamentária:

12.001.04.126.0004.2.210.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
--

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

- 6.1. Do envelope contendo "PROPOSTA", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2019
ENVELOPE "PROPOSTA"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

- 6.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS", deverão constar os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____ 2019
ENVELOPE "DOCUMENTOS"
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

6.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.2. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.3. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta, em duas vias, sendo uma via digitalizada e uma via escrita. A proposta digitalizada deverá ser entregue em CD ou pendrive, conforme especificações no item 7..

- 6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

- 6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 6.3.1.2.** Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 6.3.1.3.** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 6.3.2** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 6.3.3** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do **PROCESSO** e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado GLOBAL, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional.
- f) A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas, não sendo desclassificatória a não apresentação.
- g) A proponente deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, (www.ivaipora.pr.gov.br) e baixar a proposta.

- A proponente que não possuir o programa Propostas .exe. em seu sistema ou não lograr êxito em fazer o *download* através do site acima citado, deverá informar esta Divisão de Licitação a sua dificuldade, para que os servidores desta municipalidade possam auxiliá-la tanto no *download* do programa, quanto nos procedimentos para gerar a sua proposta comercial.
- As propostas comerciais que eventualmente não se apresentarem em arquivo digital serão também admitidas.
- A proposta nos moldes do programa Propostas .exe. deverá contemplar, no mínimo, os dados existentes no **Anexo II** do Edital, tais como, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e pagamento.

Nota 1 – nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - Habilitação Jurídica:

- a) Inscrição comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes ou **contrato consolidado, devidamente registrado** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “b”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II - Regularidade Fiscal/Técnica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Fazenda Federal/INSS. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

e) Um dos seguintes documentos, para provar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte,

17 Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

18 Quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

Obs: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br e www.trt2.jus.br;

g) Certificado de Cadastro de Fornecedores do Município de Ivaiporã ou de outro órgão ou entidade da Administração Pública; Serão também aceitos protocolos de Cadastro de Fornecedores do Município de Ivaiporã.

h) Alvará de Funcionamento válido;

i) Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviços semelhantes emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Obs: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n.º 9.854/99.

IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaração que não recebeu do Município de Ivaiporã ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou Impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido, declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

V – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaração que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã.

VI – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Declaração, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, no prazo previsto, dos produtos licitados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

8.1 Os documentos apresentados e aceitos por ocasião do credenciamento estão dispensados de nova apresentação, juntamente com os documentos da habilitação.

8.2 Outras Comprovações:

- a) Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- b) A aceitação de cópia simples fica condicionada à apresentação do original ao pregoeiro para conferência.
- c) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- d) Caso a empresa vencedora participe com Cadastro de Fornecedores de outro órgão, a mesma deverá providenciar o Cadastro de Fornecedores do Município de Ivaiporã em até 05 dias após o término da sessão;

9 CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, sito à Rua Rio Grande do Norte, 1000 – Centro – Ivaiporã – Pr, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

OBS.:

PARA OBTER O **EDITAL COMPLETO:**

Via Site www.ivaipora.pr.gov.br

Cópia impressa – O interessado fará o pedido pessoalmente no Setor de Licitações e deverá recolher aos cofres públicos a taxa respectiva às cópias.

PARA OBTER **A PROPOSTA:** O interessado deverá baixar a proposta no site www.ivaipora.pr.gov.br.

10 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacoes@ivaipora.pr.gov.br para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11 PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à **data fixada para recebimento das propostas**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

11.1.1 As medidas referidas no subitem **11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1**, ou através do e-mail licitações@ivaipora.pr.gov.br.

11.1.2 A decisão sobre o pedido de **providências ou de impugnação** será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da (s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 DO CREDENCIAMENTO

12.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (**original ou cópia autenticada**) ou instrumento particular (**original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

12.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 É admitido somente um representante por proponente.

12.5 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 Apresentar obrigatoriamente no momento do credenciamento a **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO** e **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelos constantes no Anexo VI deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

12.7 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13 **A DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTOS a serem fornecidos separadamente, fica facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS VI. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO VI, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

13.1 A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

13.1.1 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 O PREGOEIRO examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

18.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1** o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**;

18.1.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **17.1**, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

18.1.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

18.1.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento.

18.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

18.4 Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta válida para a classificação final.

18.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

18.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 18.8** O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.9** Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.10** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.11** O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.12** O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.13** A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 18.14** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.
- 18.15** Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.16** Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.
- 18.17** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.18** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 18.19** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.20 Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o contrato das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

19.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.

19.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

20.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

21.1.1 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

22.1 O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal Tribuna do Norte.

23. CONTRATAÇÃO

23.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Praça dos Três Poderes, 500 – Ivaiporã – Pr. Para a assinatura do contrato será exigido o Cadastro de Fornecedor do Município, pertinente a seu ramo de atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 23.2** Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório
- 23.3** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.
- 23.5** Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da fazenda Nacional.
- 23.6** Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.7** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 30 e subitens**.
Fica designado(a) **Juracy Vitorio Dias** como gestor e **Carlos Alexandre Garcia Batista**, fiscal do contrato.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 24.1** O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.
- 24.2** Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.
- 24.3** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 25.1** As entregas dos serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 25.2** A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **Empenho** expedido pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato, no prazo a ser combinado com o Departamento requisitante e em conformidade com a lei.
- 25.2.1** A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal e/ou fatura correspondente a cada entrega.
- 25.2.2** Verificada a não-conformidade das mercadorias/serviços de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.
- 25.2.3** As mercadorias/serviços deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 25.2.4** Os comerciantes devem aguardar a solicitação dos produtos pelo Departamento Municipal de Administração, limitando a quantidade requerida.
- 25.2.5** O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.
- 25.2.6** A presente licitação tem como previsão de fornecimento a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

26 DO PAGAMENTO

- 26.1 O pagamento será efetuado à vista com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos, até o 20º (vigésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.
- 26.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 26.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- 26.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 26.1.
- 26.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.
- 26.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

27 GARANTIA DA PROPOSTA

Não Será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**, descrita no item 2.

28 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

- 28.1 Os preços serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
- 28.2 Os preços que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 28.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Ivaiporã para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.
- 28.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.
- 28.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã do pedido de que trata o item 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.
- 28.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 28.3., devendo praticar os preços contratados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

29 DO CANCELAMENTO DO CONTRATO PELO FORNECEDOR

- 29.1 O fornecedor terá o seu contrato CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - a) **Pela Administração, quando:**
 - I – Não aceitar reduzir o preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - III – Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;
 - IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes do contrato;
 - b) **Pelo fornecedor, quando:**
 - I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
 - II – O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

29.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Ivaiporã, informará aos fornecedores a nova ordem.

30 DAS PENALIDADES:

30.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

30.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

30.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa;

30.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado;

30.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega;

30.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do contrato, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento;

30.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do contrato;

30.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação;

30.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entrega de acordo com os termos do edital ficará proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12(doze) meses.

30.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

a) Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

31.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias

31.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

31.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

31.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura. Municipal de Ivaiporã, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 31.6 A Prefeitura Municipal enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 07:30 às 11:30 horas, das 13:00 às 17:00 horas.
- 31.7 Durante o prazo de validade do contrato, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário “Proposta de Preços”, os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.
- 31.8 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- 31.9 No período de validade do contrato, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.
- 31.10 No período de validade do contrato, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.
- 31.11 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 31.12 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 31.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.
- 31.14 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 31.15 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 31.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.
- 31.17 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 31.18 Será competente o Foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Ivaiporã, 05 de junho de 2019.

Rosemeiry Ap. Alarcon
Portaria 12/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.76/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: Na ocasião da cotação, **CONSTAR**, necessariamente: item, quantidade, descrição, Marca (se houver marca para o produto), Unid., R\$/unidade e R\$/Total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIDADE DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.	und	1	239.900,00	239.900,00
2	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA AO EDITAL	und	1	60.600,00	60.600,00
3	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL/TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	und	1	4.500,00	4.500,00
	TOTAL				305.000,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) Tipo de licitação: Pregão Presencial;
- 2) VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELO **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 3) No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS;

ESPECIFICAÇÕES

ITEM 1

Cabo de fibra ótica 12 fibras;

- Cabos óptico dielétricos auto sustentados de 12 fibras ópticas com revestimento em acrilato curado com UV, com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m.
- Aplicações Ambiente de Instalação Externo Ambiente de Operação Aéreo Autosuportado Normas Aplicáveis ABNT NBR 14160
- Cabo óptico dielétrico aéreo auto-sustentado ITU-T Recomendação G.652: "Characteristics of a single-mode optical fibre and cable" ITU-T Recomendação G.651: "Characteristics of a 50/125µm multimode graded index optical fibre cable" ITU-T Recomendação G.655: "Characteristics of a non-zero dispersion-shifted single-mode optical fibre and cable"
- Certificações Anatel
- Características Construtivas - Fibra Óptica Constituído por fibras ópticas revestidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

em acrilato curado com UV, que podem ser do tipo SM (Monomodo), MM (Multimodo) ou NZD (Monomodo com Dispersão Não Nula)

- Revestimento Primário da Fibra Acrilato ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 953 - V 21 (07/10/2015) 2 /

- As fibras ópticas são agrupadas entre si de forma não aderente e protegidas por um tubo de material termoplástico, preenchendo seu interior com um composto para evitar a penetração de umidade proporcionando proteção mecânica às fibras.

- Elemento Central de material dielétrico posicionado no centro do núcleo para prevenir os esforços de contração do cabo. Como membro central se emprega um elemento em FRP (Fiber Reinforced Plastic). Núcleo - As uni.idades básicas serão trançados ao redor do membro central para formar o núcleo do cabo. O núcleo deve ser protegido por um composto de geléia (núcleo geleado) para prevenir a entrada de umidade.

- Elemento de Tração Fibras dielétricas de aramidas aplicadas sobre o núcleo do cabo ou sobre a capa interna, para fornecer ao cabo resistência contra os esforços de tração, de modo que este tenha o desempenho previsto nesta norma.

- **Garantia mínima de 10 anos;**

Cabo ótico de entrada – Drop

- Cabo monomodo;
- Duas fibras;
- Diâmetro de referencia 2.3X 5.2 externo
- 1 mensageiro de metal(cordoalha para auto sustentação)
- 2 membros de tração;
- Acabamento para uso externo;

DIO 24 fibras;

- Com bandeja telescópica, corrediça para instalação em Rack de 19”
- Estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm;
- Frente em acrílico fumê de 4mm;
- Painel de distribuição;
- Bandeja p/ acomodação das emendas;
- Protetores de Emenda;
- Adaptadores e Pig-tail conforme necessidade do projeto (SC, LC,);
- Acabamento: epoxi bege ou preto texturizado;
- Todos os acessórios necessários par a instalação e o devido funcionamento devem ser entregues com o produto;

Cordões óticos

- Cordão ótico duplex;
- Comprimento de 2,5 metros
- Deve ser totalmente compatível com os demais equipamentos utilizados neste projeto: conector Gbic, DIO e demais itens.
- Conector Lc/Sc
- Cor Azul
- Possuir elemento de tração em aramida
- Capa retardante a chama;
- Tração de ruptura: 400N
- Grau mínimo de proteção: COG

Path Cord CAT 6

- Cor vermelha;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Conectores RJ45
- Conector com acabamento industrial;
- Comprimento mínimo 1 metro;
- Certificado pela ANATEL;

Pach Panel 24 portas – CAT 6

- Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
- Possui 24 posições RJ-45;
- Pannel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação;
- Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos;
- Fornecido com protetores traseiros;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;
- Possui borda de reforço para evitar empenamento;
- Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;
- Fornecido na cor preta;
- Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e cinza) e abraçadeiras plásticas para organização;
- Instalação direta em racks de 19";
- Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética);
- Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos;

Software de controle de usuários e aplicação de políticas - PAP

- Este controle de usuários refere-se ao controle que deve ser realizado sobre os usuários conectados ao PAP – Ponto de Acesso Público, portanto não são usuários que tem acesso completo à rede, apenas conexão de internet;
- Deve-se configurar uma VLAN específica para este trafego, de forma que ele fique separado do restante da rede;
- O sistema deve permitir o controle completo de banda disponível para este trafego, sendo que deve ser possível determinar o link disponível para cada PAP (quantidade de MB) e o link disponível para cada usuário conectado ao PAP. Esta negociação deve ser dinâmica, de forma que não restrinja totalmente a conexão e sim que haja auto negociação de banda.
- As velocidades de banda fornecida aos PAPs e seus respectivos usuários deverão ser acessíveis e configuráveis por meio de plataforma gráfica, amigável que permita que o administrador do serviço possa realizar este tipo de controle de forma simplificada;
- Todos os usuários do PAP devem fazer autenticação por meio de uma página web do tipo “Captive Portal”, que coleta a informações do usuário (nome e CPF) antes de liberar a conexão de internet;
- Deve haver uma ferramenta de validação de CPF;
- Um servidor RADIUS deve armazenar os dados dos usuários;
- É importante que MAC Adress do equipamento utilizado fique atrelado ao cadastro do usuário (Nome e CPF);
- O histórico de navegação de cada usuário, atrelado ao Nome e CPF, deve ser armazenado por no mínimo 24 meses, conforme determinação da ANATEL;
- A página de interface com o usuário (onde serão digitados os dados – Nome e CPF) deve ser amigável e configurável conforme a demanda da administração municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Deve conter a logo do município, do serviço e demais informações relevantes;

- Deve ser produzida em PHP, HTML ou similar;
- Deve ter arquitetura responsiva, que se adeque ao tamanho da tela do equipamento utilizado: se for um notebook a apresentação deve ser adequada, assim como se o usuário estiver utilizando um Smartphone a página deve se adequar ao tamanho da tela de forma que todas as informações e campos de digitação fiquem visíveis e acessíveis;
- Esta aplicação pode utilizar softwares livre de cobrança ou proprietários, porém, em qualquer um dos casos, a administração municipal deve receber acesso total e perpetuo à ferramenta, sem que seja cobrado mensalidades por aluguel de software, anuidades ou qualquer outro tipo de cobrança referente a licenciamento permanente;
- Qualquer equipamento adicional, seja ele, hardware, aplince, equipamento que contenha solução embarcada, necessários para o funcionamento desta solução, deve estar incluído sem custos adicionais;
- Deve haver painel de gerencia, com aparência amigável, fácil acesso e visualização, que permita identificar de forma rápida, o número de usuários cadastrados, o número de usuários conectados naquele momento, emitir relatórios de acesso, alertas, permitir o bloqueio ou exclusão de usuários, relatórios de trafego e consumo de banda.
- Esta aplicação deve permitir a gestão e o controle do conteúdo, fazendo papel de Proxy, de forma totalmente transparente ao usuário. Esta gestão deve ocorrer em plataforma web ou aplicação específica, de forma que seja possível fazer o acesso por meio de navegadores de internet (browser). Deve possuir interface gráfica amigável com acesso gerenciado por senha;
- Esta ferramenta deve permitir o bloqueio de conexões do tipo P2P e Torrent, assim com permitir a priorização de conteúdo;
- Deve permitir a criação de black lists (sites de acesso bloqueado) e whitelists (sites com acesso permitido);
- Esta aplicação deve ser capaz de realizar a tarefa de web cache, armazenando informações das páginas mais acessadas de forma que melhore o desempenho e a navegabilidade e reduza o trafego e a demanda de conexão com a rede externa;
- Para esta aplicação, estará disponível o equipamento identificado como Servidor de Rede Tipo II, contido neste projeto;
- Esta aplicação deve ser totalmente compatível com os demais sistemas e equipamentos contidos neste projeto;
- A solução proposta deve incluir, sem custos adicionais, o serviço de suporte técnico por período de 12 meses;
- As características mínimas do serviço de suporte são: Possuir ao menos um canal de atendimento que registre data e hora da abertura do chamado, além de suporte por telefone ou Skype, início do atendimento em até 8 horas úteis. Possibilidade de atendimento remoto para agilizar a solução do problema, caso o problema não seja solucionado remotamente, o atendimento presencial deve ocorrer no máximo até o final do próximo dia útil, subsequente ao início do atendimento.

Software de gerenciamento de redes

- Este controle de rede e usuários, refere-se aos pontos de conexão de rede (clientes – ONT/ONU), ligados por meio de fibra ótica ao OLT instalado no Data Center da Prefeitura Municipal. Portanto para este projeto, estão contemplados PAGs e PAPs neste sistema de gestão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Para esta aplicação está disponível o equipamento denominado “Servidor tipo I”, descrito neste projeto;
- Esta aplicação pode utilizar softwares livre de cobrança ou proprietários, porém, em qualquer um dos casos, a administração municipal deve receber acesso total e perpetuo à ferramenta, sem que seja cobrado mensalidades por aluguel de software, anuidades ou qualquer outro tipo de cobrança referente a licenciamento permanente, também é permitida a combinação de ferramentas, desde que sejam totalmente integradas e compatíveis, e não impliquem em custos adicionais;
- Qualquer equipamento adicional, seja ele, hardware, aplince, equipamento que contenha solução embarcada, necessários para o funcionamento desta solução, deve estar incluído sem custos adicionais;
- Deve haver painel de gerencia, em plataforma web com aparência amigável, fácil acesso controlado por senha e visualização, que permita identificar de forma rápida, todos os equipamentos que compões a rede, o número de usuários conectados naquele momento, emitir relatórios de acesso, alertas, permitir o bloqueio ou exclusão de usuários, relatórios de trafego e consumo de banda.
- Deve permitir a configuração de VLAN, endereçamentos IP, gestão completa de trafego e dimensionamento das conexões disponíveis para cada usuário (ONT/ONU) conectado à rede;
- Deve realizar, de forma transparente, o papel de Firewall da rede, gerenciando todos os acessos e permissões, e segurança da rede, além de permitir a configuração de rotas, reserva de IP, vinculação de endereços MAC;
- Também deve realizar, de forma transparente, o papel de Proxy da rede, controlando o trafego de internet, permitindo a criação de black list, bloqueio de conexões P2P, Torrent e possibilidade de bloqueio de portas e serviços;
- Deve ser responsável por receber e gerenciar o link principal da rede e também links secundários, de forma a integrar a nova rede com a estrutura já existente;
- Deve possuir painel de visualização completa da rede, contendo todos os ativos de rede, de forma que seja possível identificar visualmente quais estão ativos, qual o trafego naquele momento e também quais estão inativos (marcando em vermelho por exemplo). Deve emitir alertas configuráveis (sonoro, visual e por e-mail) informado sobre anomalias na rede. Este painel deve ser possível de ser visualizado por meio da rede através de browser de navegação de internet. Permite-se que seja utilizado softwares adicionais ou APIs para realização desta tarefa;
- Deve ser totalmente compatível com todos os equipamentos e sistemas aplicados a este projeto;
- Deve se integrar totalmente à rede já existente, assim com a seus sistemas de distribuição de endereçamento IP, autenticação de usuários (AD - Active Directory);
- A solução proposta deve incluir, sem custos adicionais, o serviço de suporte técnico por período de 12 meses;
- As características mínimas do serviço de suporte são: Possuir ao menos um canal de atendimento que registre data e hora da abertura do chamado, além de suporte por telefone ou Skype, início do atendimento em até 8 horas úteis. Possibilidade de atendimento remoto para agilizar a solução do problema, caso o problema não seja solucionado remotamente, o atendimento presencial deve ocorrer no máximo até o final do próximo dia útil, subsequente ao início do atendimento.

Rack/Bastidor de 19” e 42 U

- Rack de piso com 42 U de altura;
- 1 m de profundidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Pés com Rodízios e opção de pés fixos reguláveis.
- Duas bandejas com fixação frontal e traseira, super reforçadas;
- 2 Réguas de tomadas padrão brasileiro para instalação e fixação em 1Ux19”.
- Feito de metal com chapas estrutura resistentes;
- Porta frontal com chave;
- Porta frontal com visor de acrílico ou vidro fume;
- Porta laterais removíveis;
- Pintura epóxi preta;
- Kit com no mínimo 40 porcas gaiola deve acompanhar o produto.
- 03 organizador de cabos 19 “;
- 01 Bandeja telescópica corrediça;

NoBreack 10 KVA

- -Nobreak laser 10000 kva controlado por DSP
- -Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- -Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- -Sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica.
- -Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL)
- -Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- -Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- - Nobreak com gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- -DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- -Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- -Borneira de entrada e saída
- -Ventilador interno controlado de acordo com a carga consumida e da temperatura do nobreak
- -Oito tomadas na saída
- -Tensão de entrada bivolt (automática)
- -Tensão de saída 120V / 220V através de seleção interna
- -Comunicação serial padrão Rs232 e RJ 45
- -Borneira de entrada e saída
- -Software de monitoração
- -Permite expansão de baterias.
- - Forma de onda em modo inversor: Senoidal
- - Potência de saída nominal contínua: 10KVA
- -Tempo de acionamento do inversor: 0
- -Frequência de saída em modo inversor 50Hz/60Hz adaptável
- -Faixa de saída em modo inversor: 110 / 220V +-1%
- -Rendimento a plena carga em bateria: >=94% (pela bateria)
- -Tensão de operação: 144 VDC
- -Tipo de bateria: Selada VRLA
- -Comprimento do cabo AC 3m
- -Dimensões: 689 x 210 x 500 [mm]
- --Temperatura de operação: 0°C a 40°C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- -Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação
- -Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 16min rede/8min inversor. 160%: 2min rede/1min inversor
- -Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático
- -Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor
- -Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora
- -Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra
- Proteções:
 - - Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor
 - - Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica
 - - Contra descarga profunda de bateria
 - - Desligamento automático por carga mín. de bateria
 - - Contra surtos de tensão
 - - Sobre temperatura interna
 - - Sobrecarga temporizada
- ENTRADA:
 - Tensão de entrada nominal: 220V / 110 v
 - Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz
 - Sobtensão: 165V
 - Sobretensão: 256V
- SAÍDA:
 - Rendimento a plena carga em bateria: >=90% (pela bateria)
 - Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz adaptável
 - Tempo de acionamento do inversor: <0
 - Forma de onda em modo inversor: Senoidal
 - Tensão de saída nominal: Bivolt Seleção Interna
 - Rendimento a plena carga em rede: >=90% Dupla Conversão
 - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-1% ou 220V +- 1%
- BATERIA:
 - Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente.
 - Tensão de operação: 192VDC
 - Quantidade: 16 x 9Ah/12V
 - Tipo de bateria: Selada VRLA
- **Switch Metro Ethernet Central – Tipo I**
 - Switch totalmente gerenciável em Layer 3;
 - 24 portas RJ45 10/100/100
 - 4 portas Gbic;
 - Para instalação em Rack de 19”
 - Gerencia L3;
 - Configuração de VLAN;
 - Especificação mínima de processador: MIPS a 500 MHz, 32 MB de flash, Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb,
 - SDRAM de 128 MB
 - Capacidade de routing/switching: 56 GBps
 - Homologação na ANATEL;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Unidade OLT – Modelo de referencia – OLT AN5116-04

- O equipamento deve ser homologado pela ANATEL;
- Deve ser entregue com todos os acessórios e materiais necessários para o correto funcionamento, instalação e fixação no rack de 19”, incluindo fitas de velcro, anilhas de identificação de cabos e etiquetas de identificação, parafusos, porcas, suportes, adaptadores, cabos de gerencia, manuais de instalação e CDs com softwares e aplicativos;
- Deve ser totalmente compatível com os demais equipamentos aplicados no projeto;
- Deve possuir licença de software permanente que permita a completa gestão do equipamento, a configuração de endereçamento IP, rotas, Vlan, identificação automática de clientes, configuração e gestão de velocidade de conexão, regras de QoS, análise de tráfego, autenticação de clientes
- Capacidade mínima (por sub rack): 1.024 usuários ONUs
- Capacidade mínima (por cartão de serviço): 4 portas PON por service de GPON
- Capacidade Core Switch mínima: 488Gbps
- Requisitos Ambientais: Temperatura de Operação -10C ~55C | Temperatura de Armazenamento -40C ~65C | Humidade do ambiente 5% ~ 95%
- Serviços: Ethernet | CATV | NGN voz (MGCP/H.248/SIP) | TDM | Broadcast IPTV | VOD unicast
- Interfaces Uplink: 10 GE óptico XFP | GE óptico SFP | GE RJ45 | E1 | STM-1
- Interfaces: Fibra óptica: G.652/G.657 monomodo
- PON: Conector: SC/UPC | Distância máxima: 20km | Porta GPON em conformidade com Class B+/C para ODN | Porta EPON 1000BASE-PX10/PX20 para ODN
Comprimento de Onda: TX 1310nm / RX 1490nm
- Taxa de Transmissão Óptica: Upstream 1,25G / Downstream 2,5G
- Consumo de alimentação: 200W (chassi completo)
- Alimentação: 220V AC / -48V DC (40V ~ 57V)
- Prover 8 interfaces GPON;
- Suporte a múltiplos serviços: dados, voz e IPTV;
- Prover OAM e FEC;
- Prover QoS e SLA;
- Suporte a detecção automática de ONUs;
- Suporte a pré-autorização e pré-configuração de ONUs;
- Suporte a atualização automática do firmware da ONUs;
- Suporte a local e remoto de loopback testes;
- Suporte a upgrade remoto do software do módulo.
- Módulos SFPs classe C+
- Tamanho aproximado mm (LxPxA): 480x270x88
- Peso aproximado (chassi completo): 10 kg

Unidade ONT cliente

- Bridge L2 / I3> Suporte a modo bridge e router.
- Suporte a NAT;
- PPPoE: Suporta modo de discagem e autenticação PPPoE
- Firewall: suportar recursos de firewall;
- VPN Pass Through: suporte a recursos VPN, com segurança PPTP / IPSec;
- Configuração via WEB: suporte a acesso via WEB para configurações de recursos;
- IPV4/IPV6: suporte aos protocolos IPV4/IPV6;
- Interfaces: 4 portas Fast Ethernet, 2 portas RJ11 FXS para serviço de telefonia VOIP;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- ITU-T-G.984 e sua normas;
- GE/FE/VOIP/WI-FI;
- Integração com a plataforma EMS/NMS;
- Suportar APIs;
- Fácil instalação e operação;
- Possuir tamanho discreto e a facilidade de auto descoberta e ativação pela OLT;
- Característica Técnica: aplicação Interna, Temperatura de operação: -5°C ~ 45°C, Humidade: 10% ~95% não condensado, Interface de Serviço: 4 portas Fast Ethernet – FE + 2 portas FXS (voz), Consumo de Alimentação: 10 Watts. Fonte de Alimentação: DC 12V

Servidor tipo I

- Processador: Quad Core E5-1603v3 – 2.8 GHz
- Cache do processador: 10 MB
- Memória de 8 GB (1x8bg) DDR4 – 21333
- Suportar até 128 GB de memória (8x16Gb)
- Armazenamento: 1 disco de 1TB 7.2k 6G SATA
- Baia para até 4 discos;
- Periféricos: Suportar RAID 0, 1, 10, 5;
- Unidade de DVD
- No mínimo 2 placas de rede Gigabit onboard;
- Mais 1 Placa de rede com 4 portas Gigabit
- No mínimo 6 Slots disponíveis;
- Portas USB 2.0: 2 traseiras e 1 interna;
- Portas USB 3.0: 2 traseiras, 2 frontais e 1 interna;
- 5 Slots PCI-E
- 1 fonte de alimentação 350 W;
- Teclado e mouse;
- Servidor tipo torre;
- Garantia de 12 meses – onsite;

Servidor tipo II

- Processador: Quad Core E5-1603v3 – 2.8 GHz
- Cache do processador: 10 MB
- Memória de 8 GB (1x8bg) DDR4 – 21333
- Suportar até 128 GB de memória (8x16Gb)
- Armazenamento: 1 disco de 1TB 7.2k 6G SATA
- Baia para até 4 discos;
- Periféricos: Suportar RAID 0, 1, 10, 5;
- Unidade de DVD
- 1 Placa de rede com 2 portas Gigabit
- 7 Slots disponíveis;
- Portas USB 2.0: 2 traseiras e 1 interna;
- Portas USB 3.0: 2 traseiras, 2 frontais e 1 interna;
- 5 Slots PCI-E
- 1 fonte de alimentação 350 W;
- Teclado e mouse;
- Servidor tipo torre;
- Garantia de 12 meses – onsite;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Acesse point Wi-Fi Outdoor 2.4 GHz

- Equipamento para instalação outdoor, ou seja, em ambiente externo, exposto a intempéries como chuva e vento;
- Frequência de operação 2.4Ghz;

Acesse point Wi-Fi Outdoor 2.4 GHz

- Equipamento para instalação outdoor, ou seja, em ambiente externo, exposto a intempéries como chuva e vento;
- Frequência de operação 2.4Ghz;

Rack Outdoor – Caixa Hermética

- Estrutura aço SAE1010/1020 soldada, com suporte na traseira (para fixação em poste de concreto, metal ou parede);
- Pintura epóxi clara;
- Porta do mesmo material da caixa com trinco e chave e dobradiças que permitam a abertura em 180 graus;
- Vedação de borracha na porta;
- Proteção mínima IP 65;
- Largura de 19”
- Dimensões mínimas de 45cm de altura;
- Profundidade mínima 20 cm;
- Esta caixa será aplicada na instalação dos PAPs, sendo que deve ser compatível com esta finalidade, portanto deve alojar de forma organizada, os seguintes equipamentos deste projeto: nobreak 600VA, conversor ótico, fonte do radio, fonte do conversor ótico, sobra de cabos e mini DIO;
- A caixa deve vir equipada preferencialmente com funi.do de madeira, e deve conter as seguintes instalações: Disjuntor (chave geral), protetor de surto, régua de tomadas com 4 tomadas, guias para organização e separação de cabos elétricos;
- Deve possuir todos os itens necessários para a devida instalação e fixação;

Nobreak 600 Va

- Bateria interna;
- 600 VA;
- No mínimo 4 tomadas padrão brasileiro;
- Fusível de segurança;
- Entrada e saída de 120V;
- Botão de liga e desliga frontal;
- Led indicativo de funcionamento;
- Garantia mínima de 12 meses;

Rack/Bastidor de parede 12U

- Feito de metal com chapas estrutura resistentes;
- Furação e estrutura reforçada para fixação em parede de alvenaria ou madeira;
- Deve vir com todos os acessórios para fixação em parede de alvenaria ou madeira;
- Porta laterais removíveis;
- Porta frontal com visor de acrílico fume e trinco com chave;
- Pintura epóxi preta;
- 12 Us de altura, padrão 19 polegadas com guia lateral para fixação de equipamentos;
- Kit com no mínimo 12 porcas gaiola deve acompanhar o produto.
- 01 bandeja 19” para alocação de equipamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- 01 organizador de cabos 19 “;
- 01 – Régua de tomadas com no máximo 1U e acessórios para fixação;

Mini DIO 04 fibras

- Feito em plástico resistente;
- Para instalação sobre a mesa ou fixação em parede;
- Deve permitir a abertura apenas com a utilização de ferramentas;
- Possuir bandeja adequada para acomodação da fibra e das emendas;
- Possuir conectores (LS/SC) adequados e compatíveis com a aplicação neste projeto;
- Deve possuir todos os itens e materiais necessários para a correta instalação e funcionamento;

TV 42 polegadas

- Smart TV de led 42 polegadas;
- Preparada para instalação em parede;
- Deve vir com suporte articulado para instalação em parede, que permita inclinação da tela com relação a parede;
- Deve possuir todos os itens necessários para instalação em parede, tais como parafusos, buchas e acessórios.
- Conexões: no mínimo 2 USB, 1 HDMI, 1 RJ45 e Wi-Fi;
- Garantia de 12 meses;
- Homologado ANATEL;

Armário duas portas pequeno

- Feito totalmente em MDF;
- Duas portas com chave;
- Cor cinza, no mesmo padrão da mesa;
- Dimensões: 74x60x31cm;
- Acabamento de primeira linha;

Cadeira

- Cadeira giratória com rodízios;
- Amortecedor;
- Regulagem de altura;
- Espuma de alta densidade.
- Apoio para braços dos dois lados;
- Revestida de tecido ou couro sintético preto;

Mesa para computador

- Produzida em MDF Cinza;
- Pés de metal com acabamento epóxi;
- Dimensões mínimas: 120x74x53cm
- Duas gavetas com chave;

Poste 11 metros

- Poste de concreto duplo T de 11m;
- Resistencia minima de 10 DAN
- Deve ser instalado conforme norma COPEL 90cm + 10% da altura;
- Será aplicado na instalação dos PAPs contendo Radio Wi-Fi e Caixa Hermetica;

Caixa de emendas Fibra ótica;

- O Conjunto de Emendas Óptico FK-CEO-4T tem a finalidade de acomodar e proteger emendas ópticas por fusão entre o cabo troncal e os de derivação da rede de distribuição óptica e realiza a vedação do cabeçote com o cabo por sistema termo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

contrátil. Suporta 144 fibras acomodadas em bandejas com capacidade de 24 fusões. Aceita cabo de entrada com diâmetros variando de 10 até 17 mm e até 4 cabos de derivação com diâmetros de 8 a 17,5 mm.

- Permite a instalação aérea em postes ou em cordoalhas (resistência à corrosão e envelhecimento e proteção ultra-violeta).
- Fechamento e vedação com O'ring; Possibilidade de fechamento com cadeado;
- Possui bandeja para reserva de fibra com tubo "loose"; Sistema de acomodação: áreas separadas para armazenar, encaminhar, proteger e "transportar" as fibras;
- Anatel 0823-12-0256 Telcordia GR-771 (Caixas de Emenda de Fibra Óptica) ITU-T L.13 (Requisitos de Performance para Nós Pasivos Ópticos: Gabinetes Vedados para Ambientes Externos);
- 3 Bandejas de emenda com capacidade para 24 fusões 3 Bandeja para acomodação de tubos 1 kit para porta principal (termo-contrátil, clipe para separação de cabos e demais itens necessários para instalação) 1 válvula para pressurização;
- Juntamente com a Caixa de emendas deve ser fornecido um **SPLITTER ÓTICO** de no mínimo 1:8 ou superior, de acordo com o ponto de aplicação na rede. E este item deve ter baixa perda de inserção, design compacto e ser totalmente compatível com os demais itens do projeto;
- Dimensões aproximadas 450 (altura) x 230 (diâmetro) mm;
- Material do corpo ABS;
- Cor Preta;
- Peso 4,2 kg;
- Diâmetro do cabo de entrada 10 a 17,5 mm;
- Diâmetro dos cabos de derivação até 4 cabos de 8 a 17,5 mm ;
- Temperatura de operação -25 a 75 °C Grau de;
- Proteção IP 68;

KVM switch

- Com no mínimo 4 portas (VGA e USB);
- Com estrutura adequada pra montagem em rack de 19 polegadas, sem que sejam feitas adaptações;
- Ocupar apenas 1 U;
- Possuir Teclado e mouse e todos os acessórios necessários para a instalação;
- Possuir 4 cabos (VGA/USB) com comprimento mínimo de 1,5 m;

Monitor Led 19"

- Tecnologia LED;
- 19 polegadas;
- Resolução: 1366x768@60Hz
- Ângulo de visão: 90°/65.
- Brilho mínimo: 200cd/m².

ITEM 2

Serviço de instalação SGI, conforme descrito no anexo I

Serviço de instalação PAP, , conforme descrito no anexo I

Serviço de instalação PAG

Instalação de cabo entre postes - Cabo 12 fibras e drop 2 Fo, , conforme descrito no anexo I

Instalação de switch, , conforme descrito no anexo I

ITEM 3

Capacitação Profissional/Transferência de Conhecimento, , conforme descrito no anexo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

DESCRIÇÃO

Cabo de fibra ótica 12 fibras – 7.998 M

- Cabos ótico dielétricos auto sustentados de 12 fibras óticas com revestimento em acrilato curado com UV, com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, sendo indicados para instalações aéreas em vãos com até 200m.
- Aplicações Ambiente de Instalação Externo Ambiente de Operação Aéreo Autosuportado Normas Aplicáveis ABNT NBR 14160
- Cabo óptico dielétrico aéreo auto-sustentado ITU-T Recomendação G.652: "Characteristics of a single-mode optical fibre and cable" ITU-T Recomendação G.651: "Characteristics of a 50/125µm multimode graded index optical fibre cable" ITU-T Recomendação G.655: "Characteristics of a non-zero dispersion-shifted single-mode optical fibre and cable"
- Certificações Anatel
- Características Construtivas - Fibra Óptica Constituído por fibras óticas revestidas em acrilato curado com UV, que podem ser do tipo SM (Monomodo), MM (Multimodo) ou NZD (Monomodo com Dispersão Não Nula)
- Revestimento Primário da Fibra Acrilato ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 953 - V 21 (07/10/2015) 2 /
- As fibras óticas são agrupadas entre si de forma não aderente e protegidas por um tubo de material termoplástico, preenchendo seu interior com um composto para evitar a penetração de umidade proporcionando proteção mecânica às fibras.
- Elemento Central de material dielétrico posicionado no centro do núcleo para prevenir os esforços de contração do cabo. Como membro central se emprega um elemento em FRP (Fiber Reinforced Plastic). Núcleo - As uni.idades básicas serão trançados ao redor do membro central para formar o núcleo do cabo. O núcleo deve ser protegido por um composto de geléia (núcleo geleado) para prevenir a entrada de umidade.
- Elemento de Tração Fibras dielétricas de aramidadas aplicadas sobre o núcleo do cabo ou sobre a capa interna, para fornecer ao cabo resistência contra os esforços de tração, de modo que este tenha o desempenho previsto nesta norma.
- **Garantia mínima de 10 anos;**

Cabo ótico de entrada – Drop – 2.365 M

- Cabo monomodo;
- Duas fibras;
- Diâmetro de referencia 2.3X 5.2 externo
- 1 mensageiro de metal(cordoalha para auto sustentação)
- 2 membros de tração;
- Acabamento para uso externo;

DIO 24 fibras – 1 UND

- Com bandeja telescópica, corredeira para instalação em Rack de 19”
- Estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm;
- Frente em acrílico fumê de 4mm;
- Painel de distribuição;
- Bandeja p/ acomodação das emendas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Protetores de Emenda;
- Adaptadores e Pig-tail conforme necessidade do projeto (SC, LC,);
- Acabamento: epoxi bege ou preto texturizado;
- Todos os acessórios necessários para a instalação e o devido funcionamento devem ser entregues com o produto;

Cordões óticos – 10 UND

- Cordão ótico duplex;
- Comprimento de 2,5 metros
- Deve ser totalmente compatível com os demais equipamentos utilizados neste projeto: conector Gbic, DIO e demais itens.
- Conector Lc/Sc
- Cor Azul
- Possuir elemento de tração em aramida
- Capa retardante a chama;
- Tração de ruptura: 400N
- Grau mínimo de proteção: COG

Path Cord CAT 6 – 25 UND

- Cor vermelha;
- Conectores RJ45
- Conector com acabamento industrial;
- Comprimento mínimo 1 metro;
- Certificado pela ANATEL;

Pach Panel 24 portas – CAT 6 – 3 UND

- Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
- Possui 24 posições RJ-45;
- Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação;
- Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos;
- Fornecido com protetores traseiros;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;
- Possui borda de reforço para evitar empenamento;
- Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;
- Fornecido na cor preta;
- Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e cinza) e abraçadeiras plásticas para organização;
- Instalação direta em racks de 19";
- Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética);
- Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos;

Software de controle de usuários e aplicação de políticas – PAP – 1 UND

- Este controle de usuários refere-se ao controle que deve ser realizado sobre os usuários conectados ao PAP – Ponto de Acesso Público, portanto não são usuários que tem acesso completo à rede, apenas conexão de internet;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Deve-se configurar uma VLAN específica para este tráfego, de forma que ele fique separado do restante da rede;
- O sistema deve permitir o controle completo de banda disponível para este tráfego, sendo que deve ser possível determinar o link disponível para cada PAP (quantidade de MB) e o link disponível para cada usuário conectado ao PAP. Esta negociação deve ser dinâmica, de forma que não restrinja totalmente a conexão e sim que haja auto negociação de banda.
- As velocidades de banda fornecida aos PAPs e seus respectivos usuários deverão ser acessíveis e configuráveis por meio de plataforma gráfica, amigável que permita que o administrador do serviço possa realizar este tipo de controle de forma simplificada;
- Todos os usuários do PAP devem fazer autenticação por meio de uma página web do tipo “Captive Portal”, que coleta a informações do usuário (nome e CPF) antes de liberar a conexão de internet;
- Deve haver uma ferramenta de validação de CPF;
- Um servidor RADIUS deve armazenar os dados dos usuários;
- É importante que MAC Address do equipamento utilizado fique atrelado ao cadastro do usuário (Nome e CPF);
- O histórico de navegação de cada usuário, atrelado ao Nome e CPF, deve ser armazenado por no mínimo 24 meses, conforme determinação da ANTEL;
- A página de interface com o usuário (onde serão digitados os dados – Nome e CPF) deve ser amigável e configurável conforme a demanda da administração municipal. Deve conter a logo do município, do serviço e demais informações relevantes;
- Deve ser produzida em PHP, HTML ou similar;
- Deve ter arquitetura responsiva, que se adeque ao tamanho da tela do equipamento utilizado: se for um notebook a apresentação deve ser adequada, assim como se o usuário estiver utilizando um Smartphone a página deve se adequar ao tamanho da tela de forma que todas as informações e campos de digitação fiquem visíveis e acessíveis;
- Esta aplicação pode utilizar softwares livre de cobrança ou proprietários, porém, em qualquer um dos casos, a administração municipal deve receber acesso total e perpetuo à ferramenta, sem que seja cobrado mensalidades por aluguel de software, anuidades ou qualquer outro tipo de cobrança referente a licenciamento permanente;
- Qualquer equipamento adicional, seja ele, hardware, aplince, equipamento que contenha solução embarcada, necessários para o funcionamento desta solução, deve estar incluído sem custos adicionais;
- Deve haver painel de gerencia, com aparência amigável, fácil acesso e visualização, que permita identificar de forma rápida, o número de usuários cadastrados, o número de usuários conectados naquele momento, emitir relatórios de acesso, alertas, permitir o bloqueio ou exclusão de usuários, relatórios de tráfego e consumo de banda.
- Esta aplicação deve permitir a gestão e o controle do conteúdo, fazendo papel de Proxy, de forma totalmente transparente ao usuário. Esta gestão deve ocorrer em plataforma web ou aplicação específica, de forma que seja possível fazer o acesso por meio de navegadores de internet (browser). Deve possuir interface gráfica amigável com acesso gerenciado por senha;
- Esta ferramenta deve permitir o bloqueio de conexões do tipo P2P e Torrent, assim com permitir a priorização de conteúdo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Deve permitir a criação de black lists (sites de acesso bloqueado) e white lists (sites com acesso permitido);
- Esta aplicação deve ser capaz de realizar a tarefa de web cache, armazenando informações das páginas mais acessadas de forma que melhore o desempenho e a navegabilidade e reduza o tráfego e a demanda de conexão com a rede externa;
- Para esta aplicação, estará disponível o equipamento identificado como Servidor de Rede Tipo II, contido neste projeto;
- Esta aplicação deve ser totalmente compatível com os demais sistemas e equipamentos contidos neste projeto;
- A solução proposta deve incluir, sem custos adicionais, o serviço de suporte técnico por período de 12 meses;
- As características mínimas do serviço de suporte são: Possuir ao menos um canal de atendimento que registre data e hora da abertura do chamado, além de suporte por telefone ou Skype, início do atendimento em até 8 horas úteis. Possibilidade de atendimento remoto para agilizar a solução do problema, caso o problema não seja solucionado remotamente, o atendimento presencial deve ocorrer no máximo até o final do próximo dia útil, subsequente ao início do atendimento.

Software de gerenciamento de redes – 1 UND

- Este controle de rede e usuários, refere-se aos pontos de conexão de rede (clientes – ONT/ONU), ligados por meio de fibra ótica ao OLT instalado no Data Center da Prefeitura Municipal. Portanto para este projeto, estão contemplados PAGs e PAPs neste sistema de gestão;
- Para esta aplicação está disponível o equipamento denominado “Servidor tipo I”, descrito neste projeto;
- Esta aplicação pode utilizar softwares livre de cobrança ou proprietários, porém, em qualquer um dos casos, a administração municipal deve receber acesso total e perpetuo à ferramenta, sem que seja cobrado mensalidades por aluguel de software, anuidades ou qualquer outro tipo de cobrança referente a licenciamento permanente, também é permitida a combinação de ferramentas, desde que sejam totalmente integradas e compatíveis, e não impliquem em custos adicionais;
- Qualquer equipamento adicional, seja ele, hardware, appliance, equipamento que contenha solução embarcada, necessários para o funcionamento desta solução, deve estar incluído sem custos adicionais;
- Deve haver painel de gerência, em plataforma web com aparência amigável, fácil acesso controlado por senha e visualização, que permita identificar de forma rápida, todos os equipamentos que compõem a rede, o número de usuários conectados naquele momento, emitir relatórios de acesso, alertas, permitir o bloqueio ou exclusão de usuários, relatórios de tráfego e consumo de banda.
- Deve permitir a configuração de VLAN, endereços IP, gestão completa de tráfego e dimensionamento das conexões disponíveis para cada usuário (ONT/ONU) conectado à rede;
- Deve realizar, de forma transparente, o papel de Firewall da rede, gerenciando todos os acessos e permissões, e segurança da rede, além de permitir a configuração de rotas, reserva de IP, vinculação de endereços MAC;
- Também deve realizar, de forma transparente, o papel de Proxy da rede, controlando o tráfego de internet, permitindo a criação de black list, bloqueio de conexões P2P, Torrent e possibilidade de bloqueio de portas e serviços;
- Deve ser responsável por receber e gerenciar o link principal da rede e também links



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

secundários, de forma a integrar a nova rede com a estrutura já existente;

- Deve possuir painel de visualização completa da rede, contendo todos os ativos de rede, de forma que seja possível identificar visualmente quais estão ativos, qual o tráfego naquele momento e também quais estão inativos (marcando em vermelho por exemplo). Deve emitir alertas configuráveis (sonoro, visual e por e-mail) informado sobre anomalias na rede. Este painel deve ser possível de ser visualizado por meio da rede através de browser de navegação de internet. Permite-se que seja utilizado softwares adicionais ou APIs para realização desta tarefa;
- Deve ser totalmente compatível com todos os equipamentos e sistemas aplicados a este projeto;
- Deve se integrar totalmente à rede já existente, assim com a seus sistemas de distribuição de endereçamento IP, autenticação de usuários (AD - Active Directory);
- A solução proposta deve incluir, sem custos adicionais, o serviço de suporte técnico por período de 12 meses;
- As características mínimas do serviço de suporte são: Possuir ao menos um canal de atendimento que registre data e hora da abertura do chamado, além de suporte por telefone ou Skype, início do atendimento em até 8 horas úteis. Possibilidade de atendimento remoto para agilizar a solução do problema, caso o problema não seja solucionado remotamente, o atendimento presencial deve ocorrer no máximo até o final do próximo dia útil, subsequente ao início do atendimento.

Rack/Bastidor de 19” e 42 U – 4 UND

- Rack de piso com 42 U de altura;
- 1 m de profundidade;
- Pés com Rodízios e opção de pés fixos reguláveis.
- Duas bandejas com fixação frontal e traseira, super reforçadas;
- 2 Réguas de tomadas padrão brasileiro para instalação e fixação em 1Ux19”.
- Feito de metal com chapas estrutura resistentes;
- Porta frontal com chave;
- Porta frontal com visor de acrílico ou vidro fume;
- Porta laterais removíveis;
- Pintura epóxi preta;
- Kit com no mínimo 40 porcas gaiola deve acompanhar o produto.
- 03 organizador de cabos 19”;
- 01 Bandeja telescópica corredeira;

NoBreack 10 KVA – 4 UND

- -Nobreak laser 10000 kva controlado por DSP
- -Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- -Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- -Sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica.
- -Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL)
- -Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- -Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- - Nobreak com gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- -DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- -Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental
- -Borneira de entrada e saída
- -Ventilador interno controlado de acordo com a carga consumida e da temperatura do nobreak
- -Oito tomadas na saída
- -Tensão de entrada bivolt (automática)
- -Tensão de saída 120V / 220V através de seleção interna
- -Comunicação serial padrão Rs232 e RJ 45
- -Borneira de entrada e saída
- -Software de monitoração
- -Permite expansão de baterias.
- - Forma de onda em modo inversor: Senoidal
- - Potência de saída nominal contínua: 10KVA
- -Tempo de acionamento do inversor: 0
- -Frequência de saída em modo inversor 50Hz/60Hz adaptável
- -Faixa de saída em modo inversor: 110 / 220V +-1%
- -Rendimento a plena carga em bateria: >=94% (pela bateria)
- -Tensão de operação: 144 VDC
- -Tipo de bateria: Selada VRLA
- -Comprimento do cabo AC 3m
- -Dimensões: 689 x 210 x 500 [mm]
- -Temperatura de operação: 0°C a 40°C
- -Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação
- -Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 16min rede/8min inversor. 160%: 2min rede/1min inversor
- -Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático
- -Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor
- -Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora
- -Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra
- Proteções:
 - - Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor
 - - Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica
 - - Contra descarga profunda de bateria
 - - Desligamento automático por carga mín. de bateria
 - - Contra surtos de tensão
 - - Sobre temperatura interna
 - - Sobrecarga temporizada
- ENTRADA:
 - Tensão de entrada nominal: 220V / 110 v
 - Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz
 - Soltensão: 165V
 - Sobretensão: 256V
- SAÍDA:
 - Rendimento a plena carga em bateria: >=90% (pela bateria)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Frequência de saída em modo inversor: 50Hz/60Hz adaptável
- Tempo de acionamento do inversor: <0
- Forma de onda em modo inversor: Senoidal
- Tensão de saída nominal: Bivolt Seleção Interna
- Rendimento a plena carga em rede: >=90% Dupla Conversão
- Faixa de saída em modo inversor: 120V +-1% ou 220V +- 1%
- BATERIA:
- Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente.
- Tensão de operação: 192VDC
- Quantidade: 16 x 9Ah/12V
- Tipo de bateria: Selada VRLA

Switch Metro Ethernet Central – Tipo I – 5 UND

- Switch totalmente gerenciável em Layer 3;
- 24 portas RJ45 10/100/1000
- 4 portas Gbic;
- Para instalação em Rack de 19”
- Gerencia L3;
- Configuração de VLAN;
- Especificação mínima de processador: MIPS a 500 MHz, 32 MB de flash, Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb,
- SDRAM de 128 MB
- Capacidade de routing/switching: 56 Gbps
- Homologação na ANATEL;

Unidade OLT – Modelo de referencia – OLT AN5116-04 – 1 UND

- O equipamento deve ser homologado pela ANATEL;
- Deve ser entregue com todos os acessórios e materiais necessários para o correto funcionamento, instalação e fixação no rack de 19”, incluindo fitas de velcro, anilhas de identificação de cabos e etiquetas de identificação, parafusos, porcas, suportes, adaptadores, cabos de gerencia, manuais de instalação e CDs com softwares e aplicativos;
- Deve ser totalmente compatível com os demais equipamentos aplicados no projeto;
- Deve possuir licença de software permanente que permita a completa gestão do equipamento, a configuração de endereçamento IP, rotas, Vlan, identificação automática de clientes, configuração e gestão de velocidade de conexão, regras de QoS, análise de tráfego, autenticação de clientes
- Capacidade mínima (por sub rack): 1.024 usuários ONUs
- Capacidade mínima (por cartão de serviço): 4 portas PON por service de GPON
- Capacidade Core Switch mínima: 488Gbps
- Requisitos Ambientais: Temperatura de Operação -10C ~55C | Temperatura de Armazenamento -40C ~65C | Humidade do ambiente 5% ~ 95%
- Serviços: Ethernet | CATV | NGN voz (MGCP/H.248/SIP) | TDM | Broadcast IPTV | VOD unicast
- Interfaces Uplink: 10 GE óptico XFP | GE óptico SFP | GE RJ45 | E1 | STM-1
- Interfaces: Fibra óptica: G.652/G.657 monomodo
- PON: Conector: SC/UPC | Distância máxima: 20km | Porta GPON em conformidade com Class B+/C para ODN | Porta EPON 1000BASE-PX10/PX20 para ODN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Comprimento de Onda: TX 1310nm / RX 1490nm

- Taxa de Transmissão Óptica: Upstream 1,25G / Downstream 2,5G
- Consumo de alimentação: 200W (chassi completo)
- Alimentação: 220V AC / -48V DC (40V ~ 57V)
- Prover 8 interfaces GPON;
- Suporte a múltiplos serviços: dados, voz e IPTV;
- Prover OAM e FEC;
- Prover QoS e SLA;
- Suporte a detecção automática de ONUs;
- Suporte a pré-autorização e pré-configuração de ONUs;
- Suporte a atualização automática do firmware da ONUs;
- Suporte a local e remoto de loopback testes;
- Suporte a upgrade remoto do software do módulo.
- Módulos SFPs classe C+
- Tamanho aproximado mm (LxPxA): 480x270x88
- Peso aproximado (chassi completo): 10 kg

Unidade ONT cliente – 15 UND

- Bridge L2 / I3> Suporte a modo bridge e router.
- Suporte a NAT;
- PPPoE: Suporta modo de discagem e autenticação PPPoe
- Firewall: suportar recursos de firewall;
- VPN Pass Trought: suporte a recursos VPN, com segurança PPTP / IPSec;
- Configuração via WEB: suporte a acesso via WEB para configurações de recursos;
- IPV4/IPV6: suporte aos protocolos IPV4/IPV6;
- Interfaces: 4 portas Fast Ethernet, 2 portas RJ11 FXS para serviço de telefonia VOIP;
- ITU-T-G.984 e sua normas;
- GE/FE/VOIP/WI-FI;
- Integração com a plataforma EMS/NMS;
- Suportar APIs;
- Fácil instalação e operação;
- Possuir tamanho discreto e a facilidade de auto descoberta e ativação pela OLT;
- Característica Técnica: aplicação Interna, Temperatura de operação: -5°C ~ 45°C, Humidade: 10% ~95% não condensado, Interface de Serviço: 4 portas Fast Ethernet – FE + 2 portas FXS (voz), Consumo de Alimentação: 10 Watts. Fonte de Alimentação: DC 12V

Servidor tipo I – 2 UND

- Processador: Quad Core E5-1603v3 – 2.8 GHz
- Cache do processador: 10 MB
- Memória de 8 GB (1x8bg) DDR4 – 21333
- Suportar até 128 GB de memória (8x16Gb)
- Armazenamento: 1 disco de 1TB 7.2k 6G SATA
- Baia para até 4 discos;
- Periféricos: Suportar RAID 0, 1, 10, 5;
- Unidade de DVD
- No mínimo 2 placas de rede Gigabit onboard;
- Mais 1 Placa de rede com 4 portas Gigabit



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- No mínimo 6 Slots disponíveis;
- Portas USB 2.0: 2 traseiras e 1 interna;
- Portas USB 3.0: 2 traseiras, 2 frontais e 1 interna;
- 5 Slots PCI-E
- 1 fonte de alimentação 350 W;
- Teclado e mouse;
- Servidor tipo torre;
- Garantia de 12 meses – onsite;

Servidor tipo II – 2 UND

- Processador: Quad Core E5-1603v3 – 2.8 GHz
- Cache do processador: 10 MB
- Memória de 8 GB (1x8bg) DDR4 – 21333
- Suportar até 128 GB de memória (8x16Gb)
- Armazenamento: 1 disco de 1TB 7.2k 6G SATA
- Baia para até 4 discos;
- Periféricos: Suportar RAID 0, 1, 10, 5;
- Unidade de DVD
- 1 Placa de rede com 2 portas Gigabit
- 7 Slots disponíveis;
- Portas USB 2.0: 2 traseiras e 1 interna;
- Portas USB 3.0: 2 traseiras, 2 frontais e 1 interna;
- 5 Slots PCI-E
- 1 fonte de alimentação 350 W;
- Teclado e mouse;
- Servidor tipo torre;
- Garantia de 12 meses – onsite;

Acesse point Wi-Fi Outdoor 2.4 GHz – 4 UND

- Equipamento para instalação outdoor, ou seja, em ambiente externo, exposto a intempéries como chuva e vento;
- Frequência de operação 2.4Ghz;

Rack Outdoor – Caixa Hermética – 3 UND

- Estrutura aço SAE1010/1020 soldada, com suporte na traseira (para fixação em poste de concreto, metal ou parede);
- Pintura epóxi clara;
- Porta do mesmo material da caixa com trinco e chave e dobradiças que permitam a abertura em 180 graus;
- Vedação de borracha na porta;
- Proteção mínima IP 65;
- Largura de 19”
- Dimensões mínimas de 45cm de altura;
- Profundidade mínima 20 cm;
- Esta caixa será aplicada na instalação dos PAPs, sendo que deve ser compatível com esta finalidade, portanto deve alojar de forma organizada, os seguintes equipamentos deste projeto: nobreak 600VA, conversor ótico, fonte do radio, fonte do conversor ótico, sobra de cabos e mini DIO;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- A caixa deve vir equipada preferencialmente com funi.do de madeira, e deve conter as seguintes instalações: Disjuntor (chave geral), protetor de surto, régua de tomadas com 4 tomadas, guias para organização e separação de cabos elétricos;
- Deve possuir todos os itens necessários para a devida instalação e fixação;

Nobreak 600 Va – 20 UND

- Bateria interna;
- 600 VA;
- No mínimo 4 tomadas padrão brasileiro;
- Fusível de segurança;
- Entrada e saída de 120V;
- Botão de liga e desliga frontal;
- Led indicativo de funcionamento;
- Garantia mínima de 12 meses;

Rack/Bastidor de parede 12U – 16 UND

- Feito de metal com chapas estrutura resistentes;
- Furação e estrutura reforçada para fixação em parede de alvenaria ou madeira;
- Deve vir com todos os acessórios para fixação em parede de alvenaria ou madeira;
- Porta laterais removíveis;
- Porta frontal com visor de acrílico fume e trinco com chave;
- Pintura epóxi preta;
- 12 Us de altura, padrão 19 polegadas com guia lateral para fixação de equipamentos;
- Kit com no mínimo 12 porcas gaiola deve acompanhar o produto.
- 01 bandeja 19” para alocação de equipamentos;
- 01 organizador de cabos 19 “;
- 01 – Régua de tomadas com no máximo 1U e acessórios para fixação;

Mini DIO 04 fibras – 13 UND

- Feito em plástico resistente;
- Para instalação sobre a mesa ou fixação em parede;
- Deve permitir a abertura apenas com a utilização de ferramentas;
- Possuir bandeja adequada para acomodação da fibra e das emendas;
- Possuir conectores (LS/SC) adequados e compatíveis com a aplicação neste projeto;
- Deve possuir todos os itens e materiais necessários para a correta instalação e funcionamento;

TV 42 polegadas – 5 UND

- Smart TV de led 42 polegadas;
- Preparada para instalação em parede;
- Deve vir com suporte articulado para instalação em parede, que permita inclinação da tela com relação a parede;
- Deve possuir todos os itens necessários para instalação em parede, tais como parafusos, buchas e acessórios.
- Conexões: no mínimo 2 USB, 1 HDMI, 1 RJ45 e Wi-Fi;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Garantia de 12 meses;
- Homologado ANATEL;

Armário duas portas pequeno- 4 UND

- Feito totalmente em MDF;
- Duas portas com chave;
- Cor cinza, no mesmo padrão da mesa;
- Dimensões: 74x60x31cm;
- Acabamento de primeira linha;

Cadeira – 3 UND

- Cadeira giratória com rodízios;
- Amortecedor;
- Regulagem de altura;
- Espuma de alta densidade.
- Apoio para braços dos dois lados;
- Revestida de tecido ou couro sintético preto;

Mesa para computador – 3 UND

- Produzida em MDF Cinza;
- Pés de metal com acabamento epóxi;
- Dimensões mínimas: 120x74x53cm
- Duas gavetas com chave;

Poste 11 metros – 3 UND

- Poste de concreto duplo T de 11m;
- Resistencia minima de 10 DAN
- Deve ser instalado conforme norma COPEL 90cm + 10% da altura;
- Será aplicado na instalação dos PAPs contendo Radio Wi-Fi e Caixa Hermetica;

Caixa de emendas Fibra ótica – 10 UND

- O Conjunto de Emendas Óptico FK-CEO-4T tem a finalidade de acomodar e proteger emendas ópticas por fusão entre o cabo troncal e os de derivação da rede de distribuição óptica e realiza a vedação do cabeçote com o cabo por sistema termo contrátil. Suporta 144 fibras acomodadas em bandejas com capacidade de 24 fusões. Aceita cabo de entrada com diâmetros variando de 10 até 17 mm e até 4 cabos de derivação com diâmetros de 8 a 17,5 mm.
- Permite a instalação aérea em postes ou em cordoalhas (resistência à corrosão e envelhecimento e proteção ultra-violeta).
- Fechamento e vedação com O’ring; Possibilidade de fechamento com cadeado; Possui bandeja para reserva de fibra com tubo “loose”; Sistema de acomodação: áreas separadas para armazenar, encaminhar, proteger e “transportar” as fibras;
- Anatel 0823-12-0256 Telcordia GR-771 (Caixas de Emenda de Fibra Óptica) ITU-T L.13 (Requisitos de Performance para Nós Pasivos Ópticos: Gabinetes Vedados para Ambientes Externos);
- 3 Bandejas de emenda com capacidade para 24 fusões 3 Bandeja para acomodação de tubos 1 kit para porta principal (termo-contrátil, clipe para separação de cabos e demais itens necessários para instalação) 1 válvula para pressurização;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Juntamente com a Caixa de emendas deve ser fornecido um **SPLITTER ÓTICO** de no mínimo 1:8 ou superior, de acordo com o ponto de aplicação na rede. E este item deve ter baixa perda de inserção, design compacto e ser totalmente compatível com os demais itens do projeto;
- Dimensões aproximadas 450 (altura) x 230 (diâmetro) mm;
- Material do corpo ABS;
- Cor Preta;
- Peso 4,2 kg;
- Diâmetro do cabo de entrada 10 a 17,5 mm;
- Diâmetro dos cabos de derivação até 4 cabos de 8 a 17,5 mm ;
- Temperatura de operação -25 a 75 °C Grau de;
- Proteção IP 68;

KVM switch – 2 UND

- Com no mínimo 4 portas (VGA e USB);
- Com estrutura adequada pra montagem em rack de 19 polegadas, sem que sejam feitas adaptações;
- Ocupar apenas 1 U;
- Possuir Teclado e mouse e todos os acessórios necessários para a instalação;
- Possuir 4 cabos (VGA/USB) com comprimento mínimo de 1,5 m;

Monitor Led 19” – 8 UND

- Tecnologia LED;
- 19 polegadas;
- Resolução: 1366x768@60Hz
- Ângulo de visão: 90°/65.
- Brilho mínimo: 200cd/m².

Serviço de instalação SGI, conforme descrito no anexo I – 1 UND

Serviço de instalação PAP, , conforme descrito no anexo I – 3 UND

Serviço de instalação PAG – 10 UND

Instalação de cabo entre postes - Cabo 12 fibras e drop 2 Fo, , conforme descrito no anexo I – 1 UND

Capacitação Profissional/Transferência de Conhecimento, , conforme descrito no anexo I – 3 UND

Instalação de switch, , conforme descrito no anexo I – 1 UND

Serviço – Serviço de instalação SGI

- Este serviço será realizado no prédio da prefeitura municipal, onde ficará alocao o SGI;
- É dividido em 3 seguimentos: Infraestrutura de entrada do cabo de fibra, montagem de equipamentos e instalação de software e equipamentos;

Infraestrutura de entrada do cabo de fibra:

- Neste prédio os cabos são ancorados na fachada do prédio, com entrada por tubulação na parede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Toda a tubulação necessária deve ser construída, de forma que o cabo não fique aparente ou exposto dentro do prédio;
- Em locais onde a instalação ficará aparente (paredes de salas de trabalho e corredores) o cabo deve passar por dentro de tubulação rígida de PVC, preta ou cinza, de 2" (2 polegadas) de diâmetro, com as seguintes características: Barras de 3 metros com rosca, utilizando caixas de passagem (condutele 2") com tampa, sendo que obrigatoriamente em cada início ou final de linha deve haver um condutele para melhor acabamento, e em trajetos maiores, deverá ter um condutele a cada 6 m (duas barras);
- Todas as transposições de paredes deverão ser feitas com caixa ou condutele para melhor acabamento;
- Em locais onde houver a necessidade de realizar curvas acentuadas (aproximadamente 90°), obrigatoriamente deverá ser utilizado uma caixa maior com tampa frontal que permita realizar a curva com mais facilidade sem danificar ou forçar o cabo;
- A cada 1 M de tubulação, deverá ser instalado uma presilha de fixação, para que a estrutura fique firmemente instalada;
- Em locais fora do alcance da visão e de mais difícil acesso (sobre o forro, laje ou valeta) deverá ser utilizado o condutele corrugado de 2 polegadas, igualmente fixado para não ser danificado;
- A transição entre tubulação rígida e condutele corrugado deve ser feita por meio de caixa de passagem ou condutele;
- A empresa executora, deverá procurar o melhor trajeto entre a entrada externa e o ponto de instalação do DIO, sempre com a prévia aprovação do fiscal do projeto antes de iniciar a instalação;
- **Preparação da rede elétrica:** Deve-se realizar a construção de uma estrutura elétrica, partindo do quadro de disjuntores mais próximo que possua espaço para a instalação de um disjuntor adequado, capaz de alimentar com segurança todos os equipamentos que serão instalados no SGI. Esta instalação deve seguir o mesmo padrão de instalação e de material descrito acima, diferenciando-se apenas na espessura do tubo, pois será permitido a aplicação de tubulação de 1" (1 polegada);

Montagem de Equipamentos:

- Todos os equipamentos deverão ser alocados nos Racks de 42 U já descritos neste projeto;
- Os Racks deverão ser montados lado a lado na sala do Departamento de Informática da prefeitura Municipal;
- O Rack 01 receberá toda a estrutura de cabeamento e ativos de rede: DIO, Patch panel, Switch e Unidade OLT;
- O Rack 02 receberá os servidores, o monitor e o KVM;
- Todos os cabos deverão ser organizados pela lateral do rack ou dentro dos organizadores horizontais e presos com o uso de fitas de velcro;
- Todos os cabos devem ser identificados por anilhas numeradas ou fitas plastificadas;
- Os cabos devem ser organizados de forma que fiquem minimamente expostos;

Instalação de softwares e equipamentos;

- Todas as fusões de fibra devem ser executadas utilizando materiais de primeira qualidade;
- A reserva técnica de fibra ótica deve ser enrolada e identificada com plaqueta padrão do projeto e espiroduto e cor laranja.
- A instalação de todos os softwares deve seguir e atender todas as especificações descritas para cada software, sendo que ao final do processo deverão estar em pleno funcionamento e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- operando conforme especificações;
- O servidor de Tipo I (com mais portas de rede) deverá ser empregado no papel de Firewall, recebendo todas as atribuições já descritas neste projeto;
 - O servidor Tipo II – (com menos portas de rede) deverá receber a instalação do software de autenticação de usuários dos PAPs;
 - Aplicações suplementares deverão ser divididas e alocadas nos mesmos equipamentos, por afinidade e finalidade, buscando sempre o melhor desempenho considerando a carga em cada equipamento.
 - Um painel com o desenho da rede deverá ser apresentado na TV de 42 polegadas já descrita neste projeto. Desta forma deve ser possível monitorar o funcionamento da rede eventuais falhas, conforme características descritas no item Software de Gestão de Rede;
 - Esta TV deve ser instalada na parede utilizando respectivo suporte;
 - Deve fazer parte deste serviço, o cabo VGA de 10m para visualização do referido mapa na tela da TV;
 - Todas as configurações devem ser aplicadas de forma que se atenda as especificações descritas nas características dos softwares de gestão;
 - Devem ser configuradas as rotas de tráfego de dados entre os servidores e ativos de rede de forma a integrar as redes existentes à nova rede de fibra ótica;
 - Deverá ser realizado a separação do tráfego de rede em VLANs de forma que o tráfego de internet dos PAPs fique separado do tráfego de dados de acesso à rede de dados e aplicações;
 - Considerando que em cada cliente da rede de fibra ótica (PAP ou PAG) haverá um equipamento ONT com 4 portas de rede. Deve-se configurar uma VLAN para cada uma das portas, de forma a separar o tráfego de cada porta, assumindo como padrão: porta 1 para uso da rede interna (PAG – acesso a pastas, serviços e aplicações da rede interna da prefeitura), porta 2 para serviço de distribuição de sinal de internet (PAP – da acesso ao serviço de internet gratuita, servidor de autenticação captive portal/Radius) e portas 3 e 4 com VLANs individuais, com características de transporte de dados, para atender a serviços futuros como sistemas de monitoramento, relógios de ponto eletrônico entre outros serviços;
 - O serviço de configuração de equipamentos, engloba todos os trabalhos necessários para a integração entre a nova rede e a rede e servidores já existentes.
 - Recomendamos a realização de uma visita técnica para reconhecimento do ambiente atual;

Material Utilizado:

Item	Descrição	Quantidade
03	DIO 24 fibras	1 uni
04	Cordões óticos	4 uni
05	Path cord cat 6	12 uni
06	Pach Panel 24 portas – CAT 6	1 uni
07	Software de controle de usuários e aplicação de políticas	1 uni
08	Software de gerenciamento de redes	1 uni
09	Rack/Bastidor de 19" e 42 U	2 uni
10	NoBreack 10 KVA	1 uni
11	Switch Metro Ethernet Central – Tipo I	1 uni
12	Unidade OLT	1 uni
14	Servidor tipo I	1 uni
15	Servidor tipo II	1 uni
21	TV 42 polegadas	1 uni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

22	Armário duas portas pequeno	1 uni
23	Cadeira	1 uni
24	Mesa para computador	1 uni
27	KVM Switch	1 uni
28	Monitor 19 Poleg	

Serviço de instalação PAP

- Este serviço será realizado em todos os prédios que receberão os PAGs – Pontos de Acesso de Governo, conforme relacionado no projeto.
- É dividido em 3 seguimentos: Infraestrutura de entrada do cabo de fibra, montagem de equipamentos e configuração de ONT;

Infraestrutura de entrada do cabo de fibra:

- O cabo pode entrar no prédio pela fachada, telhado ou subterrâneo;
- Toda a tubulação necessária deve ser construída, de forma que o cabo não fique aparente ou exposto dentro do prédio;
- Em locais onde a instalação ficará aparente (paredes de salas de trabalho e corredores) o cabo deve passar por dentro de tubulação rígida de PVC, preta ou cinza, de 2" (2 polegadas) de diâmetro, com as seguintes características: Barras de 3 metros com rosca, utilizando caixas de passagem (condutele 2") com tampa, sendo que obrigatoriamente em cada inicio ou final de linha deve haver um condutele para melhor acabamento, e em trajetos maiores, deverá ter um condutele a cada 6 m (duas barras);
- Todas as transposições de paredes deverão ser feitas com caixa ou condutele para melhor acabamento;
- Em locais onde houver a necessidade de realizar curvas acentuadas (aproximadamente 90°), obrigatoriamente deverá ser utilizado uma caixa maior com tampa frontal que permita realizar a curva com mais facilidade sem danificar ou forçar o cabo;
- A cada 1 M de tubulação, deverá ser instalado uma presilha de fixação, para que a estrutura fique firmemente instalada;
- Em locais fora do alcance da visão e de mais difícil acesso (sobre o forro, laje ou valeta) deverá ser utilizado o condutele corrugado de 2 polegadas, igualmente fixado para não ser danificado;
- A transição entre tubulação rígida e condutele corrugado deve ser feita por meio de caixa de passagem ou condutele;
- A empresa executora, deverá procurar o melhor trajeto entre a entrada externa e o ponto de instalação do DIO, sempre com a prévia aprovação do fiscal do projeto antes de iniciar a instalação;
- A entrada no rack deve ser feita por meio de uniduti para perfeito acabamento;
- **Preparação da rede elétrica:** Deve-se realizar a construção de uma estrutura elétrica, partindo do quadro de disjuntores mais próximo que possua espaço para a instalação de um disjuntor adequado, capaz de alimentar com segurança todos os equipamentos que serão instalados no rack. Esta instalação deve seguir o mesmo padrão de instalação e de material descrito acima, diferenciando-se apenas na espessura do tubo, pois será permitido a aplicação de tubulação de 1" (1 polegada);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Montagem

de

Equipamentos:

- Todos os equipamentos deverão ser alocados no rack de 12U já descritos neste projeto;
- O Rack deverá ser fixado na parede, o mais próximo possível da estrutura já existente no prédio (switch principal do prédio);
- Todos os equipamentos: DIO, nobreak, ONT, fontes e cabos devem estar organizados dentro do rack;
- Todos os cabos deverão ser organizados pela lateral do rack ou dentro dos organizadores horizontais e presos com o uso de fitas de velcro;
- Todos os cabos devem ser identificados por anilhas numeradas ou fitas plastificadas;
- Os cabos devem ser organizados de forma que fiquem minimamente expostos;

Instalação de softwares e equipamentos;

- Todas as fusões de fibra devem ser executadas utilizando materiais de primeira qualidade;
- A reserva técnica de fibra ótica deve ser enrolada e identificada com plaqueta padrão do projeto e espiroducto e cor laranja no fundo do rack.
- A configuração da ONT deve seguir o padrão definido pelo projeto de forma a realizar autenticação na OLT instalada na prefeitura;
- Um patch cord Cat 6 deverá ser ligado a uma das portas ethernet da ONT de forma a fornecer uma conexão elétrica RJ45;

Material utilizado em cada PAP

Item	Descrição	Quantidade
05	Path cord cat 6	1 uni
13	Unidade ONT cliente	1 uni
18	Nobreak 600 Va	1 uni
19	Rack/Bastidor de parede 12U	1 uni
20	Mini DIO 4 fibras	1 uni

Serviço

de

instalação

PAG

- Este serviço será realizado praças ou locais abertos e a ancoragem do cabo deve ser feita de forma aérea até o poste que receberá a instalação do PAP – Ponto de Acesso Público;
- É dividido em 3 seguimentos: Infraestrutura de entrada do cabo de fibra, montagem de equipamentos e configuração de ONT e radio Wi-fi;

Infraestrutura

de

entrada

do

cabo

de

fibra:

- Logo após a ancoragem, o cabo deve entrar na caixa hermética, pelo fundo da caixa, de forma a evitar infiltração de água;
- Uma tubulação deverá ser construída para conduzir o cabo de fibra até a caixa hermética, deve ser tubulado seguindo o mesmo padrão já descrito neste projeto;
- Deverá ser instalada uma estrutura de aterramento do poste e caixa hermética,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

utilizando 3 barras de cobre interligadas por cordoalha de cobre.

Montagem

de

Equipamentos:

- Todos os equipamentos deverão ser alocados na caixa hermética já descritos neste projeto;
- A caixa deverá ser fixada no poste;
- Todos os equipamentos: DIO, nobreak, ONT, fontes e cabos devem estar organizados dentro da caixa hermética;
- Todos os cabos deverão ser organizados pela lateral do rack ou dentro dos organizadores horizontais e presos com o uso de fitas de velcro;
- Estruturas elétricas devem ser fixadas no fundo da caixa para melhor organização;
- Todos os cabos devem ser identificados por anilhas numeradas ou fitas plastificadas;
- Os cabos devem ser organizados de forma que fiquem minimamente expostos;
- O equipamento de radio Wi-Fi deve ser instalado no topo do poste, buscando o melhor desempenho das antenas;

Instalação de softwares e equipamentos;

- Todas as fusões de fibra devem ser executadas utilizando materiais de primeira qualidade;
- A reserva técnica de fibra ótica deve ser enrolada e identificada com plaqueta padrão do projeto e espiroducto e cor laranja.
- A configuração da ONT deve seguir o padrão definido pelo projeto de forma a realizar autenticação na OLT instalada na prefeitura;
- A configuração do radio Wi-Fi deve ser feita atendendo os requisitos já descritos neste projeto;
- Um patch cord Cat 6 deverá ser ligado a uma das portas ethernet da ONT de forma a fornecer uma conexão elétrica RJ45 para conexão com a fonte do radio Wi-Fi;

Material utilizado:

Item	Descrição	Quantidade
05	Path cord cat 6	1 uni
13	Unidade ONT cliente	1 uni
16	Acesso point Wi-Fi Outdoor 2.4 GHz	1 uni
17	Rack Outdoor – Caixa Hermética	1 uni
18	Nobreak 600 Va	1 uni
20	Mini DIO 4 fibras	1 uni
25	Poste	3 uni

Instalação de cabo entre postes - Cabo 12 fibras

- A instalação dos cabos de fibra deve seguir rigorosamente o projeto aprovado pela COPEL;
- Devem ser respeitadas todas as normas de segurança para a execução deste trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

- Todos os funcionários envolvidos nesta atividade devem fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, fornecidos pela empresa responsável pela execução, assim como todas as ferramentas adequadas à esta atividade;
- Caso haja necessidade qualquer alteração de projeto, esta deve ser justificada e documentada (As Bilt) seguindo os padrões da COPEL e CREA; Todo o equipamento utilizado em postes: Suportes, cintas, ferragens, caixas de passagem, ancoragens, cordoalhas, arames para espinar, plaquetas e demais itens, devem estar de acordo com o padrão adotado e permitido pela COPEL; e serem fornecidas pela empresa executora com parte integrante deste serviço;
- As reservas técnicas, devem estar sempre fixadas de forma segura, em cordoalha própria e com plaquetas de identificação referente à propriedade da rede.
- Toda a rede deve ser identificada por plaqueta de plástico, de cor amarela, dimensão mínima de 9x5cm, serigrafada com a logo do projeto ou da administração municipal, e contendo informações que identifiquem o ramal a rede e os contatos dos responsáveis pela rede (telefone), estas informações devem estar em relevo, de forma que não se apaguem por influência de intempéries (sol, chuva);
- Os cabos devem estar bem tracionados e presos com material adequado e específico para esta finalidade;
- Não devem haver dobras ou curvas acentuadas que interfiram no funcionamento ou possam danificar os cabos de fibra ótica;
- Deve-se ter cuidado especial em cruzamentos de ruas e avenidas, com relação à altura mínima com relação a centro da rua;
- Nos locais onde houver a instalação de caixas de emenda, estas devem estar presas à cordoalha própria e deve-se assegurar que haja sobra de cabo suficiente para que seja possível soltar a caixa da cordoalha e desce-la ao nível da rua, de maneira que seja possível realizar a manutenção ou qualquer modificação de forma confortável e segura.
- Todas as fusões de fibra ótica necessárias para o correto funcionamento da rede, devem ser executadas utilizando matérias adequados e de boa qualidade, além de utilização de equipamentos bem calibrados e atendendo a todas as normas e procedimentos pertinentes ao serviço;
- Para o lançamento do cabo de 2 fibras, deve se adotar o mesmo padrão de trabalho, com as devidas adequações para o tipo de material empregado. O cabo de duas fibras (DROP) deve ser lançado até o poste de padrão de entrada de cada prédio ou ancoragem de fachada, pois o serviço será concluído no item Serviço – Serviço de instalação de PAP, Serviço – Serviço de instalação de PAG e Serviço – Serviço de instalação de SGI, onde serão construídas as tubulações necessárias;
- Teste e medição de interferência, perdas e atenuação geradas pela caixa de emendas. A atenuação máxima permitida deve ser menor ou igual a 0,3 db por emenda;
- Emissão de relatório de testes assegurando os resultados esperados;
- Emissão de ART da atividade com todos os custos por conta da CONTRATADA;
- A medição e a comprovação de qualidade deve ser realizada por aparelhos e equipamentos adequados e específicos para esta finalidade (OTDR), com apresentação de laudos comprobatórios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Material Utilizado:

Item	Descrição	Quantidade
01	Cabo de fibra ótica 12 fibras	7998 m
02	Cabo ótico de entrada – Drop	2365 m
26	Caixa de emendas fibra	10 uni

Capacitação Profissional/Transferência de Conhecimento

- Ao final da execução, a empresa contratada deverá entregar a documentação completa da rede implantada, contendo a relação de endereços IP, VLANs, e a descrição de todas as configurações adotadas no projeto;
- Deverá ser feita apresentação técnica, com o objetivo de transferência de conhecimento, com a finalidade de conhecimento e aprendizagem da equipe da Prefeitura Municipal;

Instalação de switch

- Consiste na instalação do equipamento dentro do rack 1 do SGI;
- Todas as configurações de gerencia, incluindo VLANs, endereçamento IP e regras de tráfego devem ser configuradas;

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL, TERMO DE CONVÊNIO 58/2015 - PROJETO SICONV N.º 826160/2015 EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial N.º _____/2019, Processo n.º /2019, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação;

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após conclusões dos serviços, devidamente vistoriada pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ivaiporã e mediante apresentação de nota fiscal.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas neste Pregão.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do Pregão Presencial.

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.
Carteira de identidade (numero/órgão emissor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2019

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(_____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL, TERMO DE CONVÊNIO 58/2015 - PROJETO SICONV N.º 826160/2015 EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial N.º _____/2019, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3472-4600 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2019, instaurado pelo Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2019

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º __/2019

PREGÃO N.º: _____/2019 – EDITAL N.º _____/2019

PROCESSO N.º: /2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PARTICIPAÇÃO:

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

Aos ao(s) __ dias do mês de ____ do ano de dois mil e quinze, às ____ horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, através da pregoeira Rosemeiry Aparecida Alarcon e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº12/2016, a fim de deliberarem referente ao processo de Pregão Presencial n.º. _____/2019 – EDITAL N.º _____/2019, objetivando a seleção para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL, TERMO DE CONVÊNIO 58/2015 - PROJETO SICONV N.º 826160/2015 EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, finalizado através d o contrato n.º ----/2019, conforme discriminado abaixo:

Pela presente CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1000, centro, nesta cidade de Ivaiporã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 3.384.567-7-SSP-PR e, do CPF n.º 411.178.169-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ivaiporã-PR e, de outro lado, a empresa: _____, adiante denominada apenas **COMPROMISSÁRIA**, tem justo e compromissado:

EMPRESA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O **OBJETO** desta ATA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL, TERMO DE CONVÊNIO 58/2015 - PROJETO SICONV N.º 826160/2015 EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial n.º _____/2019 e Processo Administrativo n.º /2019, que integram este instrumento.

VALOR: O valor global desta **ATA/CONTRATO** é R\$ _____ (.....).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO

A presente Ata Contrato terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de empenho expedido pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, na Rua Rio Grande do Norte nº 1000 – Ivaiporã – Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes do contrato e serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do contrato poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ivaiporã, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor será convocado pelo Município de Ivaiporã para a alteração, por aditamento, do preço do Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ivaiporã.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal (apresentar Certidão) perante a Previdência Social, junto ao FGTS Certidão Municipal e mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria n.º 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro: Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, comprovado que tais danos foram causados por inconformidades técnicas de seus produtos que estiverem dentro de prazo de validade;

Parágrafo Segundo: Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Terceiro: A contratada deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais;

Parágrafo Quarto: Responder por quaisquer acidentes que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência do processo de execução, transporte e descarga das matérias no local de entrega;

Parágrafo Quinto: Manter a contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Cumprir e fazer cumprir **TODAS AS NORMAS REGULAMENTARES SOBRE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO;**

Parágrafo Sétimo: Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;

Parágrafo Oitavo: Encaminhar os materiais retirados, de propriedade da contratante, ao local indicado pela fiscalização;

Parágrafo Nono: Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Décimo - Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação.

Parágrafo Décimo Primeiro - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Décimo Segundo - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Décimo Terceiro - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro: Notificar, por escrito, a empresa contratada, das constatações de quaisquer irregularidades ou problemas encontrados pertinentes ao bom e pleno andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas;

Parágrafo Segundo: Facilitar o acesso aos locais de trabalho, bem como estabelecer esclarecimentos quando forem necessários;

Parágrafo Terceiro: Designar um funcionário para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato e receber e analisar os relatórios exigidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Parágrafo Quarto: Efetuar os pagamentos a contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos a Sr(a) **Carlos Alexandre Garcia Batista**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e contratos relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos :

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

Parágrafo Quarto – Inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Art. 77 da Lei 8.666/93).

Parágrafo Quinto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como deste contrato.

Parágrafo Sexto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

Parágrafo Sétimo - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram contratados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, rescindir o contrato e aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Quinto – Este pregão será regido pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade do Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Segundo - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo Terceiro - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária:

12.001.04.126.0004.2.210.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
--

Parágrafo Quarto - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto nº 7.077/2009.

Parágrafo Quinto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, pelas disposições contratuais do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 7.077/2009, pelos demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Ivaiporã-PR, ___ de _____ de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

Miguel Roberto do Amaral

Prefeito Municipal

Contratante

Rosemeiry Ap. Alarcon

Pregoeira

Empresa

Representante/Contratada

Juracy Vitorio Dias

Gestor(a) do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____

ANEXO VI

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente. Esta declaração deverá ser apresentada FORA dos envelopes, no CREDENCIAMENTO.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- ✓ Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes;
- ✓ Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º _____ / _____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I.
- ✓ Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ em, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Responsável)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ ANEXO VII

Utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/ IDONEIDADE/ NÃO PARENTESCO/ FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____ / _____ : _____ - (nome da empresa)

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- ✓ Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- ✓ Não ter recebido do Município de ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº _____/2019, da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaiporã.
- ✓ Sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Presencial nº -----/2019, do fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.

_____ em, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do Responsável)